



**ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO DE  
ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 14  
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017**

**CED**

1 Às 14h00min (quatorze horas) do dia 14 (catorze), do mês de setembro do ano de 2017  
2 (dois mil e dezessete), na sala de reuniões nº 2 (andar mezanino) do Edifício Concept  
3 Office, situado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, nesta  
4 Capital, iniciou-se a 34ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina com os  
5 seguintes pontos de pauta: a) **Aprovação da Pauta**; b) **Denúncia nova: processo**  
6 **14067/2017: desacordo entre profissional contratado para acompanhamento de**  
7 **obra. Solicitação de assinatura de RRT de execução**; c) **Solicitação de parecer da**  
8 **Prefeitura de Goiânia: profissionais analistas na Prefeitura e a questão da**  
9 **aprovação de projetos no mesmo município**; d) **Apresentação Fluxograma Ética e**  
10 **informe Treinamento**; e) **Discussão: processo 7198/2015; processo 5401/2015**  
11 **(informes sobre o recurso do CAU/BR)**; f) **Despachos: processo 10375/2016;**  
12 **processo 11263/2016; processo 6106/2015; processo 11182/2016.** Estavam  
13 presentes a Coordenadora da Comissão Lorena Cavalcante Brito, o Coordenador  
14 Adjunto da CED Gustavo de Moraes Veiga Jardim e Adriana Mara Vaz de Oliveira,  
15 Suplente da Conselheira Estadual Maria Ester de Souza. Também presentes a Gerente  
16 Técnica Giovana Lacerda Jacomini, a Assessora de Plenário e Comissões Lorena  
17 Marquete da Silva e o Assistente Administrativo Paulo Victor Seixo Costa. a)  
18 **Aprovação da Pauta.** Foi aprovada por unanimidade. b) **Denúncia nova: processo**  
19 **14067/2017: desacordo entre profissional contratado para acompanhamento de**  
20 **obra. Solicitação de assinatura de RRT de execução. ENCAMINHAMENTO.** A  
21 Comissão decidiu, por unanimidade, oficiar o denunciado para apresentação de  
22 explicações prévias. c) **Solicitação de parecer da Prefeitura de Goiânia:**  
23 **profissionais analistas na Prefeitura e a questão da aprovação de projetos no**  
24 **mesmo município.** O setor de Análise de Projetos do Paço Municipal de Goiânia  
25 solicitou ao CAU/GO emissão de parecer acerca da possibilidade de aprovação de  
26 projeto por parte dos servidores da Prefeitura de Goiânia no mesmo Município haja à



27 vista que o setor possui vários analistas e pela existência de procedimento fixado no  
28 sentido de, em se tratando de projeto de servidor, passar por dupla análise o que  
29 garante imparcialidade no processo. **ENCAMINHAMENTO.** Emitir parecer no sentido de  
30 não haver vedação de atuação profissional de elaboração de projetos por agentes que  
31 desempenham atividade de análise de projetos na prefeitura, desde que este não  
32 analise o próprio projeto. **d) Apresentação Fluxograma Ética e informe Treinamento.**  
33 A Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete da Silva** relatou o treinamento  
34 ministrado na cidade de Brasília – DF, acerca da consolidação das resoluções que  
35 tratam do trâmite dos processos da CED, posteriormente, apresentou o novo rito num  
36 fluxograma. No geral, os prazos encurtaram-se, especialmente para a designação de  
37 audiências, sendo de dez dias para explicações prévias, com exceção da defesa,  
38 quando há ciência da capitulação, que é de trinta dias. **ENCAMINHAMENTO.**  
39 Despachar, para deliberação, ao plenário do CAU/GO manutenção do procedimento de  
40 pedido de complementação ou correção dos autos dos processos da CED pela  
41 **Gerência Técnica.** **ENCAMINHAMENTO.** Despachar, para deliberação, ao plenário do  
42 CAU/GO manutenção do procedimento de entrega presencial de ofício declaratório de  
43 sanção e multa a profissional pela **Coordenação** da CED. A solicitação de  
44 esclarecimentos anterior ao juízo de admissão agora é facultativo. Não havendo pedido,  
45 um relator é designado como responsável pela coordenação de toda a fase de  
46 instrução. Também caberá à CED decidir pela necessidade de juntada de laudo técnico,  
47 não mais obrigatória, nas situações de erro técnico ou imperícia. **ENCAMINHAMENTO.**  
48 Emitir nota de repúdio quanto à forma de instituição da reabilitação, que passa a ser  
49 automática para a advertência reservada a partir da entrega do ofício, para as públicas  
50 após a data de publicação da advertência e para a suspensão se opera após o prazo de  
51 suspensão. Para o cancelamento também é possível se reabilitar porém, depende de  
52 cumprimento de programa a ser instituído pelo CAU/GO. De acordo com a  
53 Coordenadora **Lorena Cavalcante Brito** o procedimento como foi instituído é um  
54 estímulo à reincidência. **e) Discussão: processo 7198/2015. ENCAMINHAMENTO.**  
55 Confeccionar um mapa, através do IGEO, acerca da emissão dos RRT's, de durante um  
56 mês, da profissional denunciada. **Processo 5401/2015 (informes sobre o recurso do**  
57 **CAU/BR).** **ENCAMINHAMENTO.** Solicitar esclarecimentos ao CAU/BR e, se possível,  
58 reanálise para verificação da capitulação cerne do objeto do processo. **f) Despachos:**  
59 **processo 10375/2016:** intimar à audiência de instrução. **Processo 11263/2016:** oficiar



60 solicitando RRT cancelado, conforme acordo fixado. **Processo 6106/2015:** dispensar  
61 audiência e solicita alegações finais. **Processo 11182/2016:** dispensar audiência e  
62 solicita alegações finais. Do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**,  
63 secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será  
64 assinada por mim e pela Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/GO  
65 **Lorena Cavalcante Brito**. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e  
66 dezessete.

67 **ENCAMINHAMENTO.** Processo 14067/2017: A Comissão decidiu, por unanimidade,  
68 oficiar o denunciado para apresentação de explicações prévias.

69 **ENCAMINHAMENTO.** Emitir parecer ao núcleo de análise de projetos da Prefeitura de  
70 Goiânia no sentido de não haver vedação de atuação profissional de elaboração de  
71 projetos por agentes que desempenham atividade de análise de projetos, desde que  
72 não analise o próprio projeto..

73 **ENCAMINHAMENTO.** Despachar, para deliberação, ao plenário do CAU/GO  
74 manutenção do procedimento de complementação ou correção dos autos dos processos  
75 da CED pela **Gerência Técnica**.

76 **ENCAMINHAMENTO.** Despachar, para deliberação, ao plenário do CAU/GO  
77 manutenção do procedimento de entrega presencial de ofício declaratório de sanção e  
78 multa a profissional pela **Coordenação da CED**.

79 **ENCAMINHAMENTO.** Emitir nota de repúdio quanto ao novo processo de reabilitação.

80 **ENCAMINHAMENTO.** Confeccionar um mapa, através do IGEO, acerca da emissão dos  
81 RRT's, de durante um mês, da profissional denunciada.

82 **ENCAMINHAMENTO.** Solicitar esclarecimentos ao CAU/BR e, se possível, reanálise  
83 para verificação da capitulação cerne do objeto do processo 5401/2015.

**Lorena Cavalcante Brito**

Coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina -CAU/GO

**Paulo Victor Seixo Costa**

Assistente Administrativo ASPLEN- CAU/GO